



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 658/87

" DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS,
no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O vencimento do cargo de Secretário Municipal ,
padrão CC 7, é fixado em CZ\$ 14.000,00(quatorze mil cruzados) mensais, a partir do mês de janeiro de 1987.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá à conta da dotação orçamentária própria:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0203 - Gabinete de Assessoramento e Planejamento

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - c/15

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 25 de março de 1987.

ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ROQUE QUERINO KLAUCK
DE GABINETE